



**ATA N.º 5/2014**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE CINCO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E CATORZE**

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), não compareceu à presente reunião tendo comparecido, em sua substituição, o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, leu uma **Declaração** alusiva ao “Dia Internacional da Mulher”, cujo teor a seguir se transcreve: --

“Celebra-se no próximo dia 8 de março o dia internacional da mulher. -----

Numa declaração tão breve quanto sentida, homenageamos hoje e aqui, na pessoa das senhoras vereadoras, senhoras funcionárias e senhoras munícipes presentes, todas as mulheres que das mais variadas formas lutaram e lutam pela dignificação da condição das mulheres e pela igualdade de géneros. -----

A crescente participação das mulheres a todos os níveis na sociedade, é um fator primordial para avaliar o desenvolvimento da mesma. -----

Num mundo em que os direitos das mulheres estão ainda longe de se cumprirem, lembramos o tema da ONU para o corrente ano - Igualdade para



as mulheres é progresso para todos e fazemos votos que um tema que tanto nos responsabiliza, seja respeitado por todos e cada um de nós, na diversidade e em liberdade.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política** intitulada “A “Escola Pública” - Uma Herança Socialista”, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----

“O Sr. Presidente de Câmara de Montijo e os dois vereadores do Partido Socialista realizaram um périplo pelas escolas do concelho com o objetivo de criar uma maior proximidade à comunidade educativa e valorizar a escola pública. -----

Cumpre-nos desde já recordar que o Partido Socialista governou o Montijo em maioria durante 16 anos, sendo que o Sr. Presidente da Câmara Nuno Canta como vereador do pelouro das obras e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clara, que mantém o pelouro da educação, não podem revelar-se desconhecedores dos problemas que persistem desde há muito no Montijo, não se admitindo enxotar as responsabilidades a que não é alheio, seja aludindo à fraca herança de executivos longínquos da CDU, seja utilizando as dificuldades recentes decorrentes do período de emergência que o nosso país atravessa. -----

Os problemas existentes e que persistem não se apagam com mera retórica do PS, veja-se o seguinte: -----

Foi indicado um problema, que é transversal a vários estabelecimentos de ensino, existindo vários estabelecimentos mais antigos, e igualmente em estabelecimentos objeto de obras mais recentes. -----

Foi referido pela coordenadora Alexandra Peralta da EB da Caneira, que faltava um telheiro de ligação coberta entre o jardim-de-infância e o refeitório. Feita a análise verifica-se que a maioria das escolas básicas e jardins-se-infância do nosso concelho, não têm passagens cobertas, sendo especialmente gravosa esta falta nos jardins-de-infância e os refeitórios construídos após 1997, ou seja durante os anos de governação socialista. -----

Em resposta a esta questão sobejamente colocada por pais e por coordenadoras dos estabelecimentos escolares o executivo, na pessoa do Presidente da Câmara Nuno Canta referiu “ser um problema comum a outras escolas, que implica um investimento avultado e, por isso, a Câmara não pode comprometer-se com a realização, a breve prazo, da obra”. -----

Esta resposta é grave pois compromete-nos a todos na câmara municipal, atendendo ao seguinte: -----

De acordo com o D.L.163/2006 “A *promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental da qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos em*



democracia, ..., para um crescente aprofundamento da solidariedade do Estado social de direito.” E que **“Do conjunto de pessoas com necessidades especiais fazem parte pessoas com mobilidade condicionada, isto é, pessoas em cadeira de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, tais como pessoas cegas ou surdas, e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, como as grávidas, as crianças e os idosos”**. -----

E que, **“Constituem incumbências do Estado, de acordo com a Constituição da república Portuguesa, a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população (...)”** e que **“A abertura de quaisquer estabelecimentos destinados ao público (escolas, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos comerciais, entre outros) é licenciada pelas entidades competentes, quando o estabelecimento em causa se conforme com as normas de acessibilidade”**. -----

A alínea 3.1 do Capítulo IV do Anexo I ao Decreto-Lei 123/1997 de 22 de abril determina para os edifícios e instalações escolares e de formação que **“as passagens exteriores entre edifícios são niveladas e cobertas”**, sendo que a maioria das construções realizadas pelo executivo socialista foram feitas na vigência desta legislação. Este diploma entrou em vigor 90 dias após a sua publicação em Diário da República, tendo sido aprovado em Conselho de Ministros de 13 de fevereiro pelo governo de António Guterres. -----

As alíneas 3.5.1 a 3.5.3. da Secção V do Anexo ao Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto (que substituiu o diploma anterior) reitera e complementa o anteriormente disposto para os edifícios e instalações escolares e de formação referindo que **“As passagens exteriores entre edifícios devem ser cobertas”**. Este diploma entrou em vigor 6 meses após a sua publicação em Diário da República, tendo sido aprovado em Conselho de Ministros de 20 de abril pelo governo de José Sócrates. -----

O art.º 9.º do D.L.163/2006 abriu ainda uma exceção para as situações existentes que não tivessem cumprido com a lei, referindo no n.º 2 **“As instalações, edifícios, estabelecimentos e espaços abrangentes referidos nos n.º 1 e 2 do artigo 2.º (que na alínea e) refere os estabelecimentos e educação pré-escolar e de ensino básico), cujo início da construção seja posterior a agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de cinco anos.”** -----

Considerando que o referido prazo de cinco anos decorreu entre 08/02/2007 e 08/02/2012, em que nada foi feito, e nada se prevê fazer nas palavras do Sr. Presidente da C.M.M., dando continuidade à violação da lei. -----



No âmbito do anteriormente exposto, os vereadores do PSD exigem que sejam colocadas passagens em todos os estabelecimentos escolares para as crianças circularem protegidas, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. - .....

O PSD entende que a Câmara Municipal não pode persistir na violação da lei, propondo-se o imperativo do executivo do Partido Socialista encontrar soluções e verba para se executar o que é obrigatório por lei, contrariamente ao que refere o Sr. Presidente da Câmara, sob pena de todos pagarmos sanções avultadas por violação da mesma. ....

A Escola Pública não pode ser uma expressão vazia, tendo de estar subjacente no que se faz o conteúdo do que se afirma. ....

Os Vereadores do PSD entendem que a Escola Pública do Montijo precisa de soluções.” .....

Em resposta à declaração do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que as escolas do concelho do Montijo cumprem a legislação em vigor, não só em matéria de qualidade das instalações, como também em matéria de acessibilidades. Assim, no que respeita às infraestruturas o PSD procura inventar problemas onde não os há. ....

Apesar do executivo municipal conhecer bem os problemas da escola pública, as visitas que estamos a desenvolver junto da comunidade educativa, além de inventariar novos problemas, servem objetivamente para valorizar o papel da escola pública nos últimos 40 anos, para valorizar a função dos professores, funcionários, pais e alunos, para valorizar a função da escola pública enquanto formadora dos futuros cidadãos montijenses. ....

No que concerne ao planeamento das intervenções nos equipamentos escolares, tal como previsto na carta educativa, o Município recuperou todas as escolas tipo P3, recuperou as escolas Plano Centenário mais degradadas, com exceção da escola Luís de Camões e da Escola Joaquim de Almeida. Posteriormente, o Município construiu novos edifícios em cada escola para a valência de pré-escolar e de refeitórios, dotando, desta maneira, todas as escolas de condições adequadas a uma escola pública de qualidade. ....

Neste grande trabalho de construção de uma escola de qualidade, os executivos do Partido Socialista construíram três novos equipamentos, a Escola da Caneira, a Escola da Avenida Pedro Nunes e a Escola Básica integrada Areias/Esteval. ....

Todavia, em alguns dos equipamentos escolares do concelho e das freguesias, ainda não foram concluídos na totalidade os arranjos exteriores dos espaços envolventes aos edifícios. A justificação para esse atraso não se deve, como quer fazer passar o PSD, a uma deficiente planificação dos investimentos. ....



Essa é uma ideia falsa. Então o PSD não sabe que impôs aos montijenses, às empresas e às autarquias uma política de austeridade a todo o custo, não sabe que uma das consequências da sua política foi a quebra do investimento público, não sabe que retirou as verbas do QREN ao Município do Montijo, não sabe que defende uma política de desinvestimento na escola pública? Então agora quer aparecer aos olhos das pessoas como um defensor do investimento público, em particular do investimento na escola pública. Se quer fazer isso então que solicite ao Secretário de Estado do PSD a finalização das obras da Escola Secundária Jorge Peixinho. -----

A declaração do PSD é um exercício de grande hipocrisia política, de gente intelectualmente desonesta, de ataque à inteligência dos montijenses. -----

A política e os políticos têm a obrigação de dignificar as instituições, de contribuir, na oposição ou no poder, para a melhoria das condições de vida dos montijenses, e não para protagonizar uma política baixa e rasteira, sem nexos nem sentido; todos temos a responsabilidade de construir uma relação de confiança entre a política e os cidadãos, e assim, verdadeiramente, contribuímos para a resolução dos problemas das pessoas. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso, da palavra, referiu que o facto das passagens exteriores entre edifícios serem cobertas é uma questão obrigatória desde 1997, reforçando que, em 2006, se reiterou essa obrigatoriedade, abrindo portas para que os estabelecimentos de ensino que não possuíam passagens cobertas poderiam então corrigir a situação. -----

A título de exemplo, referiu que nas escolas pré-escolares é, inclusivamente, pedido aos pais a compra de uma capa para proteger as crianças da chuva por forma a atravessar o edifício até ao refeitório. -----

Alertou, igualmente, para as sanções que advêm do não cumprimento do Decreto-Lei das acessibilidades. E nesse sentido, sugeriu a inclusão no Plano Plurianual de Investimento de uma verba para a colocação das coberturas. Por conseguinte, informou o executivo municipal dos valores constantes de um orçamento solicitado para uma escola onde a situação é mais evidente e que rondará os 21.000 euros ao passo que para uma escola com o problema menor o valor situar-se-á nos 6.600 euros. -----

Considerou, portanto, que o problema era grave e afirmou que houve uma inabilidade, que não foram efetuadas as obras corretas, que não se soube promover um planeamento adequado e que a legislação terá de ser cumprida. Por fim, sugeriu a necessidade de elaborar um plano de contingência sob pena de sanções avultadas, como foi o caso das multas decorrentes dos Parques Infantis. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o cumprimento da legislação das acessibilidades está cumprido, quanto às coberturas entre edifícios espera-se que sejam resolvidas nos próximos anos e, para esse objetivo, espera-se o voto favorável do PSD no Orçamento Municipal para 2015. -----

Contudo, grande parte das coberturas referidas não estão realizadas por vivermos um contexto de redução de receitas municipais, onde foi necessário estabelecer prioridades e a prioridade foi sempre o apoio social e alimentar aos alunos, pelo que é necessário dedicar parte das verbas do próximo quadro comunitário de apoio à requalificação das escolas da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Espera-se que o Ministério da Educação e o Governo do PSD, com grande influência dos Vereadores do PSD desta Câmara, realmente estabeleça a prioridade de financiamento na escola pública e nas acessibilidades. -----

Por fim, sublinhou o grande trabalho que o Município do Montijo realizou nos últimos 16 anos nas escolas, uma verdadeira revolução no parque escolar municipal, onde ao que parece o que faltam são as coberturas entre os edifícios. Como foi afirmado conta-se resolver este problema nos próximos anos, assim os Vereadores da Oposição contribuam para esse objetivo, a bem do Montijo e dos Montijenses. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, referiu que ao contrário do Senhor Ministro da Educação, conhece todas as escolas do concelho, todos os jardins-de-infância e todos os refeitórios escolares. Reforçou que se foram construindo e recuperando vários equipamentos escolares, ao longo de 16 anos, mas de facto as verbas financeiras não chegam para tudo. -----

Na verdade, referiu que a verdadeira preocupação do Senhor Vereador se deveria centrar no facto de as refeições escolares serem cobradas com IVA a 23%, e não somente na construção de uma passagem coberta. Nesse sentido, evidenciou a incapacidade das famílias para fazerem face ao pagamento das refeições escolares. Contudo, afirmou que nenhuma criança deixa de ter as suas refeições na escola porque os pais não têm capacidade para fazer face ao pagamento das mesmas. -----

E, portanto, a Câmara Municipal privilegiou, há três anos para cá, o apoio às famílias na medida em que se afigura inoportável às famílias fazerem face às despesas escolares e por isso não se fizeram as obras. Foi uma opção consciente, a de privilegiar as famílias e as questões sociais. Mais importante do que a construção de passagens cobertas, é encontrar uma solução para os rácios de pessoal, é mais importante para as crianças terem alguém que cuide



delas, sobretudo as crianças com necessidades educativas especiais. Adaptar os rácios do pessoal não docente à realidade de uma escola atual, de uma escola a tempo inteiro é que deve ser merecedor de preocupação. -----

Realçou, ainda, que o facto do Ministério da Educação ao efetuar a vistoria às escolas e ter permitido que as mesmas abrissem as suas portas, demonstrou claramente que a lei foi cumprida. -----

No que toca a ilegalidade, referiu-se às escolas com cobertura de amianto, tendo dado como exemplo a Escola D. Pedro Varela. -----

Pelas dezanove horas e trinta e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Rafael Marques** que focou o facto das condições atmosféricas, adversas e rigorosas, se refletirem na acumulação de águas pluviais nas valas públicas, e nesse sentido sugeriu a limpeza das mesmas. Focou, igualmente, a degradação do redutor de velocidade, vulgarmente denominado por lomba, junto à Escola Primária sita na Avenida Luis de Camões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que existem algumas passadeiras sobre elevadas na Cidade, prioritariamente na envolvente viária aos edifícios escolares, como é o caso da Avenida Rainha Santa Isabel, no acesso à Escola do Esteval/Areias, ou na Avenida Pedro Nunes, no acesso às escolas. Realçou também que as lombas de borracha são mais adequadas uma vez que não só permitem reduzir a velocidade como também impedem as lesões dos automobilistas. Contudo, são mais suscetíveis de furto e de degradação. -----

No que concerne à degradação da lomba sita junto à Escola Primária da Avenida Luís de Camões, informou que a mesma ainda não tinha sido reparada na medida em que é necessário proceder ao reforço do asfalto naquela Avenida e só posteriormente se procederá à reparação da referida lomba. -----

Por fim, informou que a limpeza das valas urbanas está prevista no PPI, embora hoje os investimentos nestas áreas estejam cada vez mais limitados por insuficiência de receita. -----

A segunda intervenção ficou marcada pelo Senhor **Munícipe José Augusto Figueiredo**, que evidenciou a ausência de iluminação pública na artéria onde reside, mais concretamente na Rua Damião de Góis. Referiu que os candeeiros se encontram desativados e as lâmpadas fundidas, o que significa que a artéria se encontra completamente às escuras, conduzindo à existência de



assaltos frequentes. Pelo exposto, contactou os serviços camarários, via portal do cidadão, assim como os serviços da EDP, os quais o informaram da descontinuidade do fabrico das referidas lâmpadas e imputaram a responsabilidade da manutenção para a Câmara Municipal. -----

Relativamente ao relatado pelo Senhor Município, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que tem conhecimento do vandalismo de que o Jardim do Vale Salgueiro é alvo assim como o frequente furto de material elétrico e de rega. Informou também que a Câmara Municipal celebrou um protocolo de colaboração com a EDP, esclarecendo o Senhor Município que compete à EDP a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública. E que irá diligenciar no sentido da resolução imediata do problema. -----

O Senhor **Município Vítor Pereira** interveio no sentido de citar uma afirmação referida pela anterior Presidente da Câmara Municipal: “É preciso que a nova maioria política se preocupe com a construção de uma Europa com mais igualdade entre os Estados-membros”. E realçou a discriminação à Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, a qual apresenta uma dívida à Caixa Geral de Aposentações a rondar os 40.000 euros, assim como uma dívida à ADSE. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** interrompeu o Senhor Município no sentido de adverti-lo a não focar questões nem pessoas que não pertencem ao atual executivo municipal. E referiu que iria ser discutida na presente reunião uma proposta que visava políticas de proximidade e recursos financeiros consubstanciados em acordos de execução com as várias Juntas de Freguesia do concelho de Montijo. -----

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, leu uma Recomendação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os vereadores da CDU, em reunião de Câmara, de 05 de março de 2014, fazem a recomendação à Câmara Municipal, para que o executivo em funções tome a responsabilidade de organizar uma sessão solene de comemoração da revolução de abril, sessão que deverá acontecer aos 25 dias do mês de Abril, à noite, em horário e local a propor e onde todas as forças políticas com representação na Assembleia Municipal devem ter voz e participar, respeitando assim a vontade expressa pelos Montijenses que votaram e decidiram o futuro da nossa terra, nas últimas eleições autárquicas. Mais se recomenda, que sejam solenemente convidados a estar presentes nesta sessão os representantes de coletividades e do movimento associativo Montijense, os agentes culturais, sociais e económicos, todos os Montijenses! -----



Comemorar Abril é comemorar a democracia, o viver em liberdade, em comunhão de opiniões, pelo que é de verdadeira importância que se cumpra de forma solene a celebração de uma data que em tanto permitiu que os Portugueses, que os Montijenses, tivessem oportunidade de lutar por uma vida melhor, mais justa e digna. -----

É imperativo comemorar Abril, hoje, perante as ofensivas sofridas pelo povo, que se vê à mercê de uma política de direita, corrosiva perante os direitos adquiridos, de perda de oportunidades e de obrigações cada vez mais rigorosas e mais difíceis de cumprir. -----

É obrigatório comemorar Abril numa cidade que vê partir diariamente para a emigração os seus jovens, que encontra os seus idosos com cada vez menos capacidades económicas para subsistirem, que tem em si e na sua gente a luta pela manutenção da escola pública, pela manutenção do seu hospital e dos seus centros de saúde, pela continuidade da sua cultura e por tantas outras bandeiras que Abril nos permitiu hastear. -----

Comemorar a Revolução do 25 de Abril é dignificar o voto de confiança que os Montijenses depositaram em nós. -----

Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, -----

Os vereadores da CDU recomendam, que no dia 25 de Abril de 2014, comemorem os quarenta anos de liberdade, para que ninguém esqueça o voto de José Carlos Ary dos Santos quando escreveu, num poema seu, "*agora ninguém mais cerra as portas que Abril abriu!*" -----

Em seguida, a Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, no uso da palavra, leu duas Saudações, cujo teor a seguir se reproduz: -----

#### **1. Encontro Regional "Educação - a Região em Defesa da Escola Pública" ---**

"No passado dia 22 de fevereiro de 2014, realizou-se o Encontro Regional "Educação - a Região em Defesa da Escola Pública", promovida pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), no Fórum Municipal do Seixal. -----

Esta iniciativa juntou mais de centena e meia de representantes da Comunidade Educativa da nossa região, comunidade a qual debateu as vitórias e as derrotas que a escola pública dos municípios de Alcácer do Sal, Almada, Alcochete, Barreiro, Palmela, Moita, Montijo, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra e Setúbal, têm vindo a sofrer nos últimos anos. -----

Debateram-se ainda ideias de resolução de problemas que afetam as escolas de cada município, os quais foram trazidos à discussão por parte de professores, alunos, alguns encarregados de educação e principalmente pelos vereadores da Educação de quase todos os municípios acima referidos. -----



Este encontro contou também com oradores de excelência, tais como, Barata Moura (Professor Universitário), Mário Nogueira (Secretário-geral da FENPROF), José Calçada (Presidente do Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino) e também com Alfredo Monteiro (Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios e Presidente da Assembleia Municipal do Seixal). -----

Afirmou-se a importância da Escola Pública, da escola de qualidade, do ensino para todos, recusando as opções que têm vindo a ser tomadas pelos sucessivos governos, que governam a olhar para o ensino e para os alunos com base em políticas que apenas se baseiam em números e em aspetos economicistas, esquecendo os “pormenores” mais importantes desta temática: o aluno e a sua família! -----

As escolas do Montijo necessitam de toda a atenção, os alunos do Montijenses têm o direito a todo o esforço por parte de quem governa, seja o município, seja o país. -----

Assistimos a sucessivas ofensivas à nossa educação e à escola pública, ofensivas essas que se fazem sentir no Montijo, por isso os Vereadores da CDU Montijo, estiveram presentes e representaram as vontades e as necessidades dos nossos encarregados de educação, alunos, professores, de toda a Comunidade Educativa Montijense e fizeram parte desta grande iniciativa. ----  
Desta forma, não pode a bancada da CDU deixar de assinalar este momento e de saudar a Associação de Municípios da Região de Setúbal pela realização de tão importante evento.” -----

## **2. 08 de março - Dia Internacional da Mulher -----**

“Os vereadores da CDU reforçam a saudação ao Dia Internacional da Mulher feita pela bancada da CDU, na passada Assembleia Municipal. -----

São 104 anos de comemorações do Dia Internacional da Mulher, proclamado a 26 de agosto de 1910, por proposta da revolucionária alemã Clara Zetkin, na 2.ª Conferência Internacional de Mulheres, em Copenhaga e onde se propunha que, desde essa data, todos os anos, se comemorasse o Dia Internacional da Mulher Trabalhadora, como uma grande jornada de luta das mulheres contra a exploração, a miséria, todas as formas de discriminação e pela sua dignificação e emancipação política, económica e social. -----

No próximo dia 08 de março de 2014, comemorar-se-á mais um Dia Internacional da Mulher e a CDU saúda todas as mulheres do Montijo, de Portugal, do Mundo, mulheres de luta e de trabalho que desempenham hoje papéis em várias áreas, tais como a social, política, cultural e desportiva e que celebrarão esta data, apesar de todas as dificuldades que têm vindo a viver e de todos os retrocessos que têm vindo a sofrer nos seus direitos. -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Os vereadores da CDU Montijo, não podiam deixar passar em branco tão importante data, num ano em que assistimos a uma ainda maior degradação da qualidade de vida das mulheres, à quebra dos seus rendimentos e às subidas brutais do custo de vida que geram o empobrecimento das suas famílias. -----

A CDU assume e reafirma a solidariedade com as mulheres, não só no Dia Internacional da Mulher, mas sempre! -----

O Dia Internacional da Mulher é um dia de festa, mas é sobretudo um dia de luta pela dignificação da mulher e pela sua afirmação na sociedade e na vida.

A CDU apoia e caminha junto das mulheres que comemorem o 08 de março em confraternização e em festa, como um dia de afirmação da sua luta diária, porque não há igualdade de direitos para as mulheres, num país debilitado no plano económico, onde alastra o empobrecimento e o retrocesso social. -----

Atualmente, é-nos possível comemorar abertamente o Dia Internacional da Mulher, no entanto, não podemos ainda comemorar que as mulheres tenham deixado de ser discriminadas no emprego, nos salários (e conseqüentemente, nas reformas), na carreira profissional e nos direitos. -----

As mulheres continuam a constituir a maioria dos desempregados, incluindo no desemprego de longa duração, continuam a ser as maiores vítimas do emprego precário, dos baixos salários, das discriminações, do aumento brutal do custo de vida e da falta de infraestruturas sociais de apoio à família. -----

A exigência das mulheres em viver em igualdade impõe a ampliação da sua luta, para que sejam retomados os valores de abril no nosso futuro e efetivados os direitos de participação das mulheres em igualdade no trabalho, na família, na vida social, política, cultural e desportiva. -----

Desta forma, os vereadores da CDU saúdam todos os Montijenses, mas em especial as Mulheres Montijenses, pelas suas lutas diárias celebradas no próximo dia 08 de março de 2014 - Dia Internacional da Mulher.” -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, formulou três questões dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

A primeira prendeu-se com o pelouro da cultura, mais especificamente com a constituição de uma Comissão de Festas, não municipalizada, plural, para que as festas Populares tenham a dignidade que merecem. -----

A questão seguinte focou-se no ponto de situação referente à questão trazida na pretérita reunião de câmara e que se traduziu na queda de um muro no cemitério. -----

Por último, questionou da existência de amianto nas escolas do concelho e da escola em que a sua perigosidade é mais evidente. -----



Relativamente à primeira questão, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a Comissão de Festas já se encontrava constituída e que tal informação seria prestada, com mais detalhe, em seguida. -----  
No que concerne à questão da queda de um muro no cemitério, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o assunto estava a ser analisado internamente. Contudo, afirmou que se a Câmara Municipal tiver responsabilidade cumprirá com as suas obrigações. -----

Por fim, a Senhora **Vereadora Maria Clara Silva** informou que a Escola das Faias contém amianto mas que não se encontra em contacto direto com as crianças. Referiu que visitou a supracitada escola e que, juntamente com os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, procurar-se-á encontrar uma solução para a situação. -----

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos** prestou as seguintes **Informações** cujo teor a seguir se transcreve: -----

**1. Congresso de Atividades Náuticas para pessoas com deficiência** -----

“Decorreu o I Congresso de Atividades Náuticas para pessoas com deficiência no passado dia 17 de fevereiro, na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa, com organização do Instituto do Território, tendo a Câmara Municipal do Montijo estado representada com a equipa do Projeto Desportivo Incluir + (pioneiro em Portugal numa parceria com a Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com deficiência). -----

Estão envolvidas neste Projeto sete Associações do Concelho e uma IPSS (Cercima). -----

Os trabalhos do Congresso incluíram testemunhos de atletas e treinadores de modalidades náuticas e aquáticas adaptadas, relatos de casos de sucesso de Associações, Clubes, Empresas e Autarquias, como exemplo a experiência do Clube Atlético do Montijo com a sua prática na canoagem adaptada bem como a Câmara Municipal com o Projeto Desportivo Incluir +. -----

No âmbito das apresentações realça-se a do técnico superior da C.M.M. (Dr. Ivo Quendera) com o título “A Formação como estratégia para a inclusão na canoagem. -----

Consideramos de grande relevância a realização deste tipo de eventos e o que constituem para o desenvolvimento da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência, tanto mais que essa é também uma das nossas preocupações no município do Montijo.” -----

**2. Lançamento das obras do Concurso de Poesia e Ficção Narrativa - “Montijo Jovem” 2012** -----



“Na passada sexta-feira, na Biblioteca Municipal, foram lançadas as obras vencedoras da edição do Concurso de Poesia e Ficção Narrativa “Montijo Jovem” relativa ao ano de 2012. Saíram vencedores na modalidade de ficção narrativa Diogo Godinho, com a obra **Pedra da Lua**, e em poesia Ivo Morais com a obra **O Sol das Palavras**, que para além de verem as suas obras editadas, receberam ainda um prémio pecuniário. -----

Desde 2001, junto dos jovens cidadãos nacionais e estrangeiros residentes em Portugal, o concurso tem tido como objetivo revelar novos talentos no domínio da criação literária, incentivando o gosto pela literatura, numa época onde imperam as novas tecnologias de informação, e em que importa manter o livro impresso sem descurar a transição inevitável para os novos formatos eletrónicos que se impõem no mercado do livro. -----

Já se encontram publicadas, até ao momento, 9 obras inéditas nas modalidades de poesia e ficção narrativa, sendo que este projeto se enquadra na nossa política de juventude, no âmbito do apoio e da promoção de ações que desenvolvam e deem expressão criativa ao talento, à iniciativa, à inovação, ao conhecimento e à autonomia. -----

Todas as 196 obras participantes foram avaliadas por um júri de reconhecido mérito nacional e internacional, que tem sido parte integrante do concurso desde a sua génese: o Professor Doutor Manuel Frias Martins, a Professora Doutora Helena Barbas e o Escritor Liberto Cruz.” -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva leu uma **Declaração** alusiva ao “Dia da Mulher”, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido:-----  
*“A violência contra as mulheres impede-as de alcançar a sua plena realização pessoal, entrava o crescimento económico e compromete o desenvolvimento.*

*A violência contra as mulheres não se limita a uma cultura, região ou país nem a um grupo específico de mulheres numa sociedade. As diversas manifestações dessa violência e as experiências pessoais das mulheres dependem, porém, de fatores como a origem étnica, a classe social, a idade, a orientação sexual, a incapacidade, a nacionalidade e a religião.* Ban Ki-moon, 2014. -----

8 de Março de 2014, mais um ano se passa desde que em 1975, a ONU em homenagem às 130 mulheres assassinadas em 1857, em Nova Iorque, oficializou este dia como o Dia Internacional da Mulher. -----

O Dia Internacional da Mulher simboliza a luta das mulheres que nos antecederam, mas também a luta daquelas que no seu dia-a-dia sofrem a discriminação, a violência doméstica, o assédio, a mutilação genital feminina e a discriminação laboral. -----



Pese embora o trabalho desenvolvido por mulheres e homens contra o preconceito e a igualdade de direitos os indicadores em Portugal mostram que muito há ainda por fazer. -----

E respondendo à pergunta de Sigmund Freud: *O que querem as mulheres?*  
*Diremos: não queremos estes números:*-----

No ano de 2013, 33 mulheres foram assassinadas pelos *companheiros*; -----

O número de vítimas de violência doméstica foi de 19/dia; -----

O vencimento bruto das mulheres está 16% abaixo do dos homens; -----

Das empresas cotadas em Bolsa, só 6% de mulheres ocupam lugares do topo da hierarquia da Empresa; -----

A taxa de desemprego feminino foi de 16,4%. -----

Queremos que mais mulheres sejam reconhecidas pelo seu mérito e competência como o foram recentemente Ana Abecassis, 33 anos, pela sua investigação sobre um novo fármaco para o vírus da Sida, Leonor Morgado, 29 anos, no estudo de uma energia mais ecológica e Ana Ribeiro, 32 anos, pelo estudo no tratamento de lesões na espinal medula. -----

E queremos que as mulheres não sejam a Luisa, de *António Gedeão*: <sup>1</sup>-----

Luísa sobe, -----

sobe a calçada, -----

sobe e não pode -----

que vai cansada. -----

Saiu de casa, -----

de madrugada; -----

regressa a casa -----

é já noite fechada. -----

Na mão grosseira, -----

de pele queimada, -----

leva a lancheira -----

desengonçada. -----

Luísa é nova, -----

desenxovalhada, -----

tem perna gorda, -----

bem torneada. -----

Ferve-lhe o sangue -----

de afogueada; -----

saltam-lhe os peitos -----

na caminhada. -----

---

<sup>1</sup> *António Gedeão, Poesias Completas (1956- 1967)*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Passam magalas, -----  
rapaziada, -----  
apalpam-lhe as coxas, -----  
não dá por nada. -----  
Chegou a casa -----  
não disse nada. -----  
Pegou na filha, -----  
deu-lhe a mamada; -----  
bebeu da sopa -----  
numa golada; -----  
lavou a loiça, -----  
varreu a escada; -----  
deu jeito à casa -----  
desarranjada; -----  
coseu a roupa -----  
já remendada; -----  
despiu-se à pressa, -----  
desinteressada; -----  
caiu na cama -----  
de uma assentada; -----  
chegou o homem, -----  
viu-a deitada; -----  
serviu-se dela, -----  
não deu por nada. -----  
Na manhã débil, -----  
sem alvorada, -----  
salta da cama, -----  
desembestada; -----  
puxa da filha, -----  
dá-lhe a mamada; -----  
veste-se à pressa, -----  
desengonçada; -----  
anda, ciranda, -----  
desaustínada; -----  
range o soalho a cada passada; -----  
salta para a rua, -----  
corre açodada, -----  
galga o passeio, -----  
desce a calçada, -----  
desce a calçada, -----



chega à oficina, -----  
à hora marcada, -----  
toca a sineta, -----  
na hora aprazada, -----  
corre à cantina, -----  
volta à toada, -----  
puxa que puxa, -----  
larga que larga, -----  
Regressa a casa, -----  
é já noite fechada. -----  
Luísa arqueja, -----  
pela calçada. -----  
Anda, Luísa, -----  
Luísa, sobe, -----  
sobe que sobe, -----  
sobe a calçada.” -----

No decurso da presente reunião, a Senhora Vereadora **Ana Isabel Baliza** informou o Executivo Municipal do falecimento do Senhor Sidónio Pereira, sugerindo uma homenagem ao ilustre montijense através da realização de um minuto de silêncio. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou um **Voto de Pesar**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Foi com profundo pesar que tomei conhecimento da morte de Sidónio Pereira, montijense, músico, guitarrista, um dos nomes relevantes da cultura montijense. -----

Quer pela originalidade do seu trabalho, quer pela profundidade da sua interação com jovens artistas, Sidónio Pereira marcou decisivamente a música montijense e contribuiu, também, para a afirmação do Fado. -----

Em nome dos montijenses e em nome da Câmara Municipal, apresento as mais sentidas condolências aos familiares de Sidónio Pereira.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** submeteu o **Voto de Pesar** à aprovação do Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** leu uma **Declaração** cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Assumimos desde a primeira hora deste mandato autárquico a urgência de concretizar uma estratégia de desenvolvimento local. -----

Uma estratégia de desenvolvimento sustentável e justa que promova a competitividade, o crescimento, o emprego, a redução da pobreza e o



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

indispensável equilíbrio das contas públicas. Uma estratégia com os parceiros sociais, as Universidades, os centros de produção de conhecimento e de criatividade, as empresas inovadoras, os trabalhadores, os agentes culturais, os cidadãos em geral. -----

Uma estratégia local de desenvolvimento em que a autarquia funciona como um catalisador da criatividade e do conhecimento, estabelecendo um rumo, estabelecendo um desígnio. No caso do Montijo, o nosso desígnio é claramente o sector primário, a agricultura, a pecuária, a floresta, as agroindústrias, numa perspetiva de “cluster” de indústrias criativas e inovadoras. -----

Muitas das novas dinâmicas empresariais resultam da aposta plenamente conseguida com a nossa preocupação em acolher, facilitar e incentivar o investimento local. -----

Foi neste contexto estratégico que inaugurámos as novas e inovadoras instalações da unidade industrial de transformação de carnes CARMONTI. -----

O Montijo faz da transformação de carnes a via para o seu desenvolvimento. Tem por isso muito orgulho e alegria em acolher este grande investimento, de dimensão nacional e internacional, que recebe o sentido da sua história e o projeta no futuro. -----

A transformação de carnes é hoje um dos elementos mais importantes da base económica do Montijo. É pela agroindústria que o concelho tem conseguido enfrentar as dificuldades atuais com relativa tranquilidade. -----

Ter um grupo económico a investir na cidade é um exemplo de confiança e apela para que tenhamos a consciência da necessidade do desenvolvimento económico que, muitas vezes, nos faltou enquanto comunidade. -----

Ao reabrir as suas portas, a CARMONTI transformou-se num lugar de produção de riqueza, num espaço de criação de emprego, num polo de desenvolvimento. -----

É, assim, um símbolo do que queremos que seja o Montijo, um território dinâmico, competitivo, desenvolvido e justo. -----

Quero expressar, sem distinções de nenhuma ordem, o mais profundo reconhecimento a todos aqueles que, em qualquer fase, com a sua orientação, com o seu trabalho, a sua competência, a sua audácia deram à CARMONTI a grandeza que ela tem.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou também informação referente a um Despacho, datado de 26 de fevereiro de 2014, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----

“As festas populares de São Pedro representam a manifestação genuína do povo montijense, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, num



envolvimento da comunidade, das empresas e das pessoas. -----  
As festas populares contribuem para o aprofundamento da identidade montijense em diálogo constante com as forças representativas que convivem connosco na sociedade. -----

A responsabilidade financeira das Festas Populares de São Pedro é, desde sempre, da responsabilidade do Município, no entanto, a organização das mesmas tem ao longo do tempo revestido várias formas de articulação dos diferentes intervenientes envolvidos. -----

Assim, **DETERMINO** que a Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2014 tenha a seguinte composição: -----

**Presidente:** José Manuel Silva Santos; -----

**Vogais:** Armando José Moura; -----

Joaquim Francisco Vintém Oliveira; -----

José Maria Lourenço dos Santos; -----

Maria Gabriela Mendes Olas; -----

Maria João Rodrigues da Silva Santos; -----

Paulo Jorge Jordão Brás; -----

Ricardo José Azeitona Castanho; -----

Um vogal que será o **Representante das Confrarias e Tertúlias**, a designar por despacho do Presidente da Comissão. -----

Mais determino que ao Presidente da Comissão de Festas Populares de São Pedro 2014, cabe a responsabilidade de articulação entre a Comissão de Festas e as diferentes unidades orgânicas do Montijo.” -----

Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** prestou informação referente à existência de uma parceria com a empresa Humana, cuja atividade se prende com a recolha de resíduos para reciclagem, nomeadamente, roupa tendo informado que no ano de 2013 foram recolhidos cerca de 47.346 kg de roupa. Informou, ainda, que a roupa era distribuída, em género ou convertida em valor monetário, em programas de ajuda em particular em África e na Guiné Bissau. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 4/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 19 de fevereiro de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor (três do PS, dois da CDU e um do PSD) e uma abstenção do Senhor Vereador João Paulo Dinis (PSD), em virtude do mesmo não ter estado presente na supracitada reunião.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 17



e 28 de fevereiro de 2014: Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias:  
4. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou os Despachos respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** -----

**1- PROPOSTA N.º 157/2014 - ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MONTIJO.** -----

Considerando que a delegação de competências e a sua concretização visam a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial do Concelho de Montijo, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis e ainda uma maior celeridade, economia e eficiências nas decisões administrativas; -----

Considerando que o novo regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra alterações significativas no que se refere à disciplina das delegações de competências dos Municípios nas Freguesias, quer quanto ao modelo jurídico, quer quanto aos efeitos e à forma da sua concretização; -----

Considerando que, nos termos do citado regime jurídico, a delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias concretiza-se através da celebração de **contratos interadministrativos**, nos termos do disposto no artigo 120.º do referido regime jurídico e que a **delegação legal** prevista no artigo 132.º do Anexo I à citada Lei, concretiza-se com a celebração de **acordos de execução**, sendo que estes últimos devem ser celebrados no prazo de 180 dias após a instalação dos órgãos autárquicos. -----

Considerando que constitui competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a discussão e preparação com as Juntas de Freguesia dos acordos de execução, encontrando-se essa competência delegada no Sr. Presidente da Câmara, conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de outubro de 2013, titulada pela proposta n.º 04/2013. -----

Considerando que foram realizadas várias reuniões de trabalho com a presença conjunta de todos os Presidentes e outros membros do executivo de todas as Juntas do Concelho de Montijo e que tiveram igualmente lugar várias reuniões direcionadas para cada uma das Juntas, nas quais foi possível



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23  
Folha 233

apresentar e discutir um primeiro documento de trabalho comum, que foi depois adaptado à realidade específica de cada uma das freguesias, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamento critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de cada uma das freguesias abrangidas. -----

Considerando que nas negociações realizadas foi ainda salvaguardada a defesa intransigente dos princípios da estabilidade, da continuidade da prestação do serviço público, da prossecução do interesse público e da necessidade e suficiência dos recursos, conforme a disciplina que resulta do artigo 121.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013; -----

Considerando que em resultado das negociações levadas a cabo, foi possível alcançar um amplo consenso e acordos com os representantes do executivo de todas as Juntas de Freguesia do Concelho, elaborando uma proposta de acordo de execução para cada uma das Freguesias que resulta da vontade de ambas as partes - Câmara Municipal e Junta de Freguesia; -----

Considerando que os acordos de execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências legalmente delegadas; -----

Considerando que no orçamento municipal para o ano de 2014 está prevista a verba destinada a assegurar os recursos financeiros para a concretização dos acordos de execução, inscrita nas rubricas orçamentais 0102/04050102 (despesas correntes) e 0102/08050105 (despesas de capital). -----

Considerando que em cada um dos acordos de execução é indicada a verba global a transferir para cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho e é ainda apresentada a metodologia de cálculo dos montantes a transferir, por cada uma das competências delegadas. -----

Considerando que os acordos de execução devem ser aprovados pelos órgãos deliberativos, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, mediante proposta prévia da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, respetivamente. -----

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

Aprovar a proposta de celebração dos 5 acordos de execução, a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo; -----

Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração dos acordos de execução mencionados no número anterior, conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Determinar que após a celebração, os referidos acordos sejam publicitados no sítio de Internet do Município. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** leu uma **Declaração** cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A fim de promover um desenvolvimento harmonioso do concelho do Montijo, o Município desenvolve políticas no sentido de reforçar a coesão económica, social e territorial. Em especial, o Município procura reduzir as disparidades entre os níveis de desenvolvimento do seu território promovendo uma gestão em proximidade aos problemas específicos das populações. -----

O Tratado de Lisboa reforça o estatuto das Autarquias Locais, nomeadamente reconhecendo explicitamente a dimensão territorial com um dos objetivos de coesão e consagrando o princípio da subsidiariedade entre os diferentes níveis da administração autárquica. -----

A coesão constitui, como afirmámos na nossa tomada de posse, um dos eixos prioritários da atuação do executivo municipal na gestão da coisa pública, tanto mais prioritário quando é certo que vivemos um momento histórico que se caracteriza pela cisão da vida em sociedade, pelo agravamento das desigualdades, pelo empobrecimento generalizado e pelo desemprego. -----

A aproximação das decisões às populações, o reforço da subsidiariedade e da responsabilidade entre os diferentes níveis de administração, o aumento da eficiência e da eficácia nos procedimentos administrativos, a simplificação e transparência da administração junto dos cidadãos, de modo a que, mais rapidamente, se possa dar a resposta devida aos anseios e necessidades dos montijenses, constitui parte da ação de organização dos serviços autárquicos de modo a responsabilizar as administrações públicas e promover a defesa do interesse público. -----

A urgência de lançarmos um processo de parceria com as nossas freguesias, corrigindo o absurdo da desproteção dos territórios e das populações que é uma consequência da agregação das freguesias, dotando-as de meios para que possam desempenhar plenamente as competências que exige uma gestão de proximidade, orientou a Câmara Municipal a discutir, propor e consensualizar com as Juntas de Freguesia acordos de execução, tendo em vista a concretização da delegação legal que resulta da disciplina jurídica vertida na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os acordos de execução, previstos no artigo 133.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e agora presentes nesta Câmara para aprovação, visam alcançar os seguintes objetivos: -----

Promoção da coesão territorial do Concelho; -----



Reforço da solidariedade interautarquias; -----  
A melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; -----  
A racionalização dos recursos disponíveis; -----  
A promoção da desconcentração administrativa; -----  
O reforço da relação de proximidade com os municípios/fregueses e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas. -----  
Para tanto, os referidos acordos de execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas nas Juntas de Freguesia, de modo a que se possam concretizar os objetivos traçados. Desde a discussão dos documentos previsionais para 2014, com as diferentes Juntas de Freguesia, com os Partidos da Oposição, com os Senhores Vereadores da oposição, que os recursos e meios foram concertadas e definidas em sede de discussão do orçamento municipal. -----  
Nessa medida, no orçamento municipal foram previstas as verbas que permitem dar cumprimento aos instrumentos de desconcentração administrativa que asseguram a possibilidade das Juntas de Freguesia exercerem competências no domínio dos interesses próprios da respetiva freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais, como sejam: -----  
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----  
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; -----  
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como promover a manutenção dos espaços envolventes; -----  
Manter e reparar o mobiliário urbano existente na área territorial da freguesia. -----  
Para além destas está previsto ainda concretizar a delegação de competências de controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização em diversos domínios, quando previstas na Lei, como é o caso: da realização de acampamentos ocasionais; de fogueiras e queimadas; da atividade de exploração de máquinas de diversão e da realização de espetáculos e divertimentos na via pública, e que permitem às Juntas a arrecadação de receitas próprias. -----  
Tal como temos afirmado, os acordos de execução que tínhamos pretendido aprovar, na passada Reunião de Câmara de 19 de fevereiro do corrente, seguiram uma metodologia adotada noutros municípios do país, que foi acordada com os Senhores Presidentes de Junta, sem exceção, com o objetivo de garantir a flexibilidade da aplicação de verbas e preservar a autonomia das Freguesias. Isto é, decidiu-se em conjunto com os Senhores Presidentes de



Junta a via de amarrar os meios financeiros a transferir para cada uma das Juntas ao valor definido em orçamento, em cada ano. Desta maneira, dentro de uma relação institucional de confiança, rigor e responsabilidade, alcançávamos certamente uma maior liberdade na ação e uma maior autonomia na execução dos diferentes acordos. -----

Todavia, os Senhores Vereadores da Oposição decidiram contestar essa metodologia, e solicitaram a expressão no acordo dos critérios de distribuição das verbas o que, embora não fosse a nossa posição inicial, foi aceite para viabilização dos acordos iniciais pela introdução de um anexo II nos Acordos de Execução. Mas, para memória futura, deve deixar-se escrito que a metodologia sugerida pelos Vereadores da Oposição vai limitar sobremaneira a autonomia das Juntas de Freguesia na aplicação das verbas transferidas pelo Município, pois a descrição dos critérios de distribuição dos meios financeiros traduz, na prática, uma espécie de consignação das verbas. Além disso, não se compreende como é que os presidentes de junta acordam com o executivo municipal determinado acordo de execução e, posteriormente, os representantes dos mesmos partidos políticos não viabilizam os acordos estabelecidos, numa clara falta de ligação política. -----

A ansiedade da Oposição em mostrar trabalho atrapalha o bom senso e o juízo das situações, pois com a inviabilização da metodologia proposta inicialmente conduziram ao absurdo de um contexto de menor autonomia para as Juntas de Freguesia e, assim, a maiores dificuldades na gestão das verbas transferidas. - O concelho e as freguesias são de todos, feitas por todos e com todos. Aqueles que nasceram, aqueles que vivem, aqueles que trabalham e investem no nosso território. -----

É com todos que continuamos a transformar o Montijo.” -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“1.<sup>a</sup> Nota: O anexo 1 e, sobretudo, o anexo 2 dos contratos revelam aquilo que os vereadores da CDU têm insistentemente repetido e que a gestão PS Câmara do Montijo, por intermédio do seu responsável autárquico e político revela, embora *a contrario sensu*, o Município dispõe de quadros capazes, de técnicos válidos e de dedicados servidores da causa pública: os contratos apresentam, agora, base de cálculos, critérios de multiplicação e respeitam genericamente a lei! -----

2.<sup>a</sup> Nota: Provado fica, igualmente, que dirigidos por quem conhece as matérias e a lei, o território e as ferramentas de modernização disponíveis, sob a direção da CDU, mobilizadora e entretecedora de sinergias, estes trabalhadores irão guindar-se no futuro a patamares mais de acordo com o



que podem realizar e com aquilo que os cidadãos ambicionam. -----  
3.ª Nota: A valorização que fazemos da construção e fundamentação desta proposta no sentido que apontámos leva-nos, contudo, enaltecendo a forma dada pelos técnicos e pelos trabalhadores, a questionar o conteúdo esse, sim, de índole exclusivamente política. -----  
Neste domínio e comparando com duas outras autarquias municipais aleatoriamente escolhidas, constatamos: -----

## ANEXO II

### FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

(a título de exemplo)

#### Limpeza das Vias e Espaços Públicos (área urbana)

<b>Metros lineares</b>	<b>Valor a transferir (0,15€/ ml)</b>
<b>25 476,00 ml</b>	<b>3 821,40 €</b>
<b>MOITA</b>	<b>Valor a transferir 13,57 €/ha 0,42 €/Eleitor</b>
<b>ODIVELAS</b>	<b>(€ 1,32/m2)</b>

Área(ml)\*preço unitário

#### Manutenção e reparação do mobiliário urbano

<b>Valor da limpeza das vias e espaços públicos</b>	<b>Valor a transferir (5,5% Valor da limpeza das vias e espaços públicos)</b>
<b>3 821,40 €</b>	<b>210,18 €</b>
<b>MOITA</b>	<b>Valor a transferir 15,95 €/ha urbano 0,96 €/ha rural 0,71 €/Eleitor</b>
<b>ODIVELAS</b>	<b>(€ 1,32/m2)</b>

5,5% do valor obtido para limpeza do espaço público



Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

M <sup>2</sup> de área de construção do mercado da Freguesia	Valor a transferir (6% * 520€/m <sup>2</sup> )
143,00 m <sup>2</sup>	4 461,60 €
MOITA	Toda a receita cobrada que deve ser afetada na preservação do Mercado
ODIVELAS	<u>Mercados cobertos: 2,5% do custo de construção equivalente dos mercados cobertos (634,56€/m<sup>2</sup>), ao qual acresce, mensalmente, a percentagem de 10% para despesas de água e luz:</u> <u>Mercados de levante: 2,5% do custo de construção equivalente dos mercados de levante (317,28€/m<sup>2</sup>), ao qual acresce, mensalmente, a percentagem de 10% para despesas de água e luz:</u> <u>Feiras: o valor correspondente à receita arrecadada com o exercício da competência.</u>

Realização de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré - Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

M <sup>2</sup> de área de construção das escolas da Freguesia	Valor a transferir (4% * 520€/m <sup>2</sup> )
1 559,00 m <sup>2</sup>	32 427,20 €
MOITA	Valor a transferir 3 950,7 €/escola
ODIVELAS	1% do custo de construção (634,56€/m <sup>2</sup> )



Outros Municípios utilizam, ainda, mais complexa abordagem, por todos citamos o de Gondomar onde, por exemplo, se consideram como itens a valorar: a população residente em cada Freguesia/União de Freguesias; a área geográfica, tendo por base os ha e a extensão das vias a intervencionar... -----

Mais: -----

A adequação das decisões políticas mede-se, entretanto, pela comparabilidade. Citemos apenas duas situações de forma aleatória: -----

Sarilhos Grandes e a (União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardía): -----

40.920,38 Euros - área de 11,69 km<sup>2</sup> - 3.424h - densidade 292,9h/Km<sup>2</sup> -----

138.944,32 Euros - área 13,81 km<sup>2</sup> - 5.085h - densidade 594,95h/km<sup>2</sup> -----

**3,39 vezes mais recursos financeiros para semelhante área geográfica, pese embora a dispersão, para um território mais extenso apenas em 1,18 e com uma densidade populacional 2 vezes maior???... -----**

**Aceitar-se-ia como lógica uma diferença de disponibilização de recursos na ordem de 1,5 ou até um pouco superior, mas de 3,39?! -----**

**Perceba-se: não é a União de Freguesias que está recebendo a mais do que aquilo de que carece e do que aquilo que merece, é a Freguesia de Sarilhos Grandes que fica aquém daquilo que a lei ambiciona teoricamente conseguir. -----**

A CDU votará em conformidade com esta constatação.“ -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A Vereação da CDU acabou de viabilizar com a **abstenção** a proposta n.º 157/2014, por um conjunto de razões que sucintamente enumera: -----

Pela circunstância da gestão política da Câmara ter entendido, pela primeira vez, e ainda que de forma desordenada, que há quem neste órgão esteja melhor preparado para interpretar o ordenamento jurídico autárquico, para permitir aos técnicos municipais uma mais conseguida exteriorização dos saberes e para lograr soluções que ponham a coberto os eleitos de quaisquer tutelas inspetivas; -----

Pela circunstância de, independentemente dos critérios e dos multiplicadores, a CDU se gerir pelo sentido de Estado, por princípios e por valores, considerando que vale sempre mais uma descentralização de competências mesmo que passível de correções que absolutamente nenhuma. -----

Concluindo, expressa solenemente que independentemente da votação produzida, tudo fará no que esteja ao seu alcance para que, mais cedo que



tarde, as populações das freguesias agregadas regressem à plenitude da sua soberania e da sua identidade.” -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Não obstante a argumentação expendida pelos vereadores do PSD na última reunião ordinária da CMM, na tentativa de que o Sr. Presidente ao retirar a Proposta n.º 146/2014 para que a mesma fosse aperfeiçoada, pudesse ser discutida pela vereação de modo objetivo, os Vereadores do PSD consideram que: -----

O n.º 1 do artigo 132 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e determina a delegação legal nas juntas de freguesia; -----

O artigo 133 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece os acordos de execução e determina que estes devem prever *“expressamente, os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas”*; -----

Para a concretização das competências delegadas a Câmara Municipal deverá aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 120.º, no artigo 121.º e no n.º 1 do artigo 135.º; -----

O n.º 1 do artigo 135.º determina que na *“concretização da delegação de competências, e no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação referidos nas alíneas a) e b) do artigo 121.º, os municípios consideram, designadamente critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial”*; -----

A delegação de competência deve obedecer aos seguintes princípios: -----

Igualdade; -----

Não discriminação; -----

Estabilidade; -----

Prosecução do interesse público; -----

Continuidade da prestação de serviços públicos; -----

Necessidade e suficiência de recursos. -----

O princípio da igualdade tem um duplo conteúdo: a obrigação de dar tratamento igual a situações que sejam juridicamente iguais, e a obrigação de dar tratamento diferenciado a situações que sejam juridicamente diferentes. Assim, o princípio da igualdade desenvolve-se em duas vertentes: -----

A proibição da discriminação; -----

A obrigação da diferenciação. -----



Corolário deste princípio é o da auto vinculação da Administração, por seu turno associado ao princípio da imparcialidade, que implica que os seus poderes discricionários devam ser concretizados segundo os mesmos critérios, medidas e condições relativamente a todos os particulares em idêntica situação. -----

O princípio da igualdade, de que é corolário o princípio da livre e sã concorrência, assume particular relevância na formação dos contratos administrativos no quadro do tratamento relativo aos concorrentes, uma vez que todos têm interesses idênticos; está em causa a igualdade de oportunidades, assegurada por adequada e atempada publicitação, mas também a igualdade na aplicação dos critérios de avaliação. -----

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 266.º, n.º 2, determina que *“os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé”*. -----

De igual modo, o n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo determina que *“nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social”*. -----

Analisadas as propostas de acordos de execução, a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho do Montijo, e tendo em consideração o acima exposto, os Vereadores do PSD consideram que: -----

A proposta enuncia princípios e densifica-os lançando mão de critérios desiguais. A enunciação de princípios e conceitos sem a densificação correta dos mesmos, é apenas um alinhar de palavras sem qualquer sentido prático na situação concreta. -----

Como pode a oposição ou qualquer cidadão aferir do cumprimento do princípio da necessidade e suficiência de recursos, se como já foi referido, se os critérios apresentados não são coerentes entre si não permitindo apurar quais os meios humanos, financeiros e patrimoniais necessários e suficientes e que cumprem os Princípios previstos na Lei? -----

Ao transferir verbas para as Freguesias, impunha-se que o Sr. Presidente da CMM fizesse referência, por exemplo, ao custo que os serviços agora delegados tiveram no peso das contas da CMM nos exercícios anteriores. -----

Ficou, claro que não existe uma razão fundamentada, que nos permita compreender na sua plenitude as razões em que o Executivo do PS se



fundamenta para transferir para as Juntas de Freguesia, no ano de 2014. -----

A título de exemplo: -----

Qual o critério da atribuição de uma majoração de “interioridade e ruralidade do território” no montante de 3%, o que quadruplica o valor a transferir para a rubrica de apoio à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, a todas as freguesias do concelho exceto à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro? E o porquê desse critério se aplicar à totalidade do território de certas freguesias, não excluindo do mesmo a parte que nem é rural, nem é interior? - E o critério que faz coincidir o montante a transferir para a delegação de determinados serviços a efetuar, quando os mesmos coincidindo no valor, não coincidem na obrigação a prestar? -----

Qual o critério e a disposição legal que permite, a transferência de verbas para a contratação de determinado número de funcionários por parte de algumas Juntas de Freguesias, mantendo no entanto também a transferência de verba para a execução do serviço a que a delegação de poderes obriga? ----

Na ausência de critérios iguais e objetivos é caso pra perguntar: Estamos perante algum campeonato entre freguesias? E qual o papel da CMM? Também joga e faz de árbitro num jogo em que também cria as regras que ninguém consegue controlar, porque não são conhecidas, logo inexistentes? -----

Não criticamos por criticar. Identificamos situações que, em nosso entendimento, apresentam graves lacunas, que exigem supressão, caso contrário as propostas de acordo de execução poderão ser feridas de nulidade por falta de fundamentação, atropelos graves ao princípio da igualdade e utilização de conceitos vagos e abstratos, porque não sindicáveis. -----

Os Vereadores do PSD defendem e concordam com uma descentralização das competências para as Juntas de Freguesia do nosso Concelho, mas com rigor, transparência e garantia de igualdade e não discriminação e no cumprimento da Lei em vigor. -----

Estaremos também aqui perante a pretensamente reconhecida, pelo próprio Presidente, *sensibilidade para o assunto?* -----

À mulher de César, não lhe basta ser séria, tem que parecer séria, referiu o próprio Júlio César. -----

A necessidade de pugnar pela transparência e pela legalidade das contas públicas, é algo que a todos diz respeito. Mais do que falar, importa agir e prevenir. -----

Pelas razões acima expostas e porque não nos identificamos com estes critérios de falta de rigor e de transparência e com o não preenchimento dos princípios da Igualdade e Não Discriminação, pese embora reconheçamos a relevância e a necessidade de serem celebrados acordos de execução com as



Juntas de Freguesia do Concelho do Montijo, e ainda por respeito à Verdade e à Justiça, os Vereadores do PSD votam contra.” -----

## II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 158/2014 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL. -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, *“sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”*, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. -----

-Dispõe o n.º 8.3.2.3. que *“A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”*. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 4.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 2.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª ao Plano de Atividades Municipal. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 4.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 2.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

## III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 159/2014 - PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS (SINTAP). -----



Considerando que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 343.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, as matérias de duração e organização do tempo de trabalho podem ser reguladas, por via de contratação coletiva, através de Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP). -----

De acordo com o artigo 130.º do RCTFP “A redução dos limites máximos dos períodos normais de trabalho pode ser estabelecida por instrumento de regulamentação coletiva do trabalho.” -----

Entrou em vigor, em 28 de setembro de 2013, a Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, que alterou o período normal de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas passando o mesmo a ser de 8 horas por dia e 40 horas por semana. -----

A referida Lei n.º 68/2013 não afasta a possibilidade de redução do período normal de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas mediante instrumento de regulamentação coletiva. -----

Após apresentação de propostas de ACEEP’s por várias estruturas sindicais, o Município de Montijo deu início, em janeiro de 2014, ao processo negocial tendente à celebração de ACEEP’s que contemplem, como período normal de trabalho, 7 horas diárias e 35 horas semanais e que abranjam a totalidade dos trabalhadores do Município. -----

Em relação ao STAL e ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, encontra-se a decorrer o processo negocial. -----

Em relação ao SINTAP, já se concluiu o processo negocial, estando, por isso, em condições de se proceder à aprovação e posterior celebração do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com esta estrutura sindical. -----

Assim, nos termos do artigo 130.º e n.º 2 do artigo 343.º do RCTP, -----

**PROPONHO:** -----

Que seja aprovada a proposta de **Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública** a celebrar entre o Município de Montijo, representado pelo Presidente da Câmara e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em consequência da especulação financeira sobre a zona euro e da crise das dívidas soberanas, foi imposto ao povo português uma política de austeridade a qualquer custo. -----



Assistimos a uma destruição de direitos sociais, com particular incidência do lado dos Direitos do Trabalho. -----

O exemplo mais retrógrado e humilhante, é dado pela decisão do Governo e da maioria parlamentar, sem sustentação económica e social, de aumentar a jornada de trabalho semanal dos trabalhadores da Administração Pública de 35 para 40 horas. -----

O aumento do período de trabalho semanal, proposto pelo PSD e CDS que afirmam defender as políticas da família, resulta, na prática, numa iniciativa política contra a instituição familiar, diminuindo o convívio entre filhos e pais, entre marido e mulher, empurrando as crianças para permanecerem mais horas na escola, e dificultando às mulheres a conciliação entre o trabalho e a família. -----

Apesar do executivo municipal afirmar desde a primeira hora a sua oposição a uma Lei injusta, a sua imperatividade resultou, no estrito cumprimento do princípio da legalidade de um Estado de Direito, na sua aplicação aos trabalhadores do Município do Montijo. -----

Com a providência cautelar interposta pelos sindicatos a todos os Municípios da Península de Setúbal, o Município do Montijo suspendeu de imediato o despacho de aplicação das 40 horas e repôs a jornada semanal de 35 horas. --- Desde essa data, encetou-se uma negociação com todos os representantes dos trabalhadores municipais, de modo a alcançar acordos coletivos de entidade empregadora pública (ACEEP), prevendo um período de 35 horas de trabalho semanal. -----

Com a aprovação do presente acordo, o Município do Montijo afirma a defesa de uma política que respeite a vida das pessoas, a defesa da dignidade do trabalho, e a defesa de um trabalho com direitos. É, portanto, com congratulação que subscrevemos o ACEEP com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, prevendo a reposição de 35 horas de trabalho semanal. E desejamos que outras estruturas sindicais se juntem à contratação coletiva com o Município do Montijo. -----

Todavia, nos momentos de dificuldade devemos ser claros em matéria de direitos; Assim, a injustiça que o Governo do PSD e do CDS criou com a aplicação da lei das 40 horas à Administração Pública e com a recusa da remessa para publicação do ACEEP, subscritos pelas autarquias locais e sindicatos, não deixa outra alternativa política que não seja a revogação da Lei e a reposição por Lei das 35 horas de trabalho semanal em toda a Administração Pública.” -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----



“Estamos perante um acordo que visa, entre outras matérias, a negociação de normas mais vantajosas em matéria de horários de trabalho. -----

A Câmara Municipal assiná-lo-á com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), urge que o mesmo ocorra com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL). -----

Face ao ataque sem precedentes e pretendido demolidor contra a democracia representativa e participativa, consubstanciada no exercício do Poder Local Democrático, bem como contra o serviço público e os seus trabalhadores, vistos na ótica da “janela de oportunidades” e de “nicho de mercado” é desejável uma célere resposta de eleitos e sindicatos para fechar os textos de ambos os acordos. -----

A luta pelas 35 horas e o combate cívico pela sua defesa são a luta por um direito civilizacional que demorou séculos a conquistar e que criou alguns mártires pelo caminho. Esse passado, exige respeito; exige projeção para o futuro. -----

Mais e ainda: A Vereação CDU exorta, desde já, o executivo municipal a não permanecer impassível face à previsível posição do Secretário de Estado que cumpre a decisão governamental PSD-PPD/CDS-PP de “suspender” em condenável “veto de gaveta” todos os processos de ACEEP, violando a Constituição e o próprio Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP). -----

Uma vez remetido à Secretaria de Estado competente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 356.º do RCTFP, o depósito do acordo deve ser prontamente remetido à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) e, aí, “considera-se feito se não for recusado nos 15 dias seguintes à receção do acordo coletivo de trabalho”. -----

Dura lex, sed lex!” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os Vereadores do PSD na C.M. Montijo valorizam o esforço de concertação e do diálogo entre as entidades trabalhadoras e os funcionários. -----

Se em sede de entendimento foi obtido um acordo coletivo de trabalho entre a Câmara Municipal e o Sindicato de Trabalhadores da Administração Pública, conforme o que permite a lei, os vereadores do PSD votam favoravelmente a proposta.” -----



**2- PROPOSTA N.º 160/2014 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. “CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO JUDICIÁRIO”.** -----

Considerando que: -----

O município de Montijo necessita de serviços na área de consultoria jurídica e patrocínio judiciário, designadamente elaboração de pareceres jurídicos sobre matérias relevantes que extravasam o regular funcionamento do gabinete jurídico da Câmara Municipal, prevenção de litígios, representação jurídica, acompanhamento de impugnações contenciosas, tornando-se essencial e imprescindível a aquisição dos referidos serviços; -----

O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; -----

Foi celebrado entre o município de Montijo e a Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho contrato de prestação de serviços em regime de avença em 1 de junho de 2012, renovado por um ano em 1 de junho de 2013; A Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado a um conhecimento aprofundado dos processos da autarquia e respetiva tramitação processual, reúne todas as condições para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e em curso; -----

O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal; -----

A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra; -----

Nos termos da legislação em vigor, a celebração do contrato em questão foi precedida de autorização da camara municipal de Montijo, na sua reunião de 16/05/2012 e a renovação na reunião de câmara de 15/05/2013; -----

Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantem-se; -----

Se procedeu à redução do valor mensal da prestação de serviços - avença em questão, nos termos do artigo 19.º ex vi artigo 22.º, n.º 1 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e artigo 26.º, n.º (s) 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - valor mensal da avença em 2010 - 2.433,25 €; valor mensal da avença a partir de 2011 - 2.293,93 €, por aplicação da taxa de redução de 5,73%, calculada nos termos de artigo 19.º, n.º 1 b) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro - valor mensal da avença a partir de 2014 - 2.141,26 €, por aplicação da taxa de redução de 12%, nos termos dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----



O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 2.141,26 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----  
O encargo da renovação do contrato até ao final do ano corrente é de 18.436,25 € no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B200 e classificação económica 010107 (verba inscrita no orçamento para o ano de 2014), cabimento n.º 596, de 19/02/2014; -----

A renovação ora em questão terá a duração de 1 ano; -----  
Nos termos do artigo 24.º, n.º 1, e) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão foi o ajuste direto, especificamente por motivos técnicos; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na versão atual (LVCR), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, que adapta à Administração Local a LVCR e nos termos da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, a renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

**PROPONHO:** -----

Que seja emitido parecer favorável para a renovação por um ano do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Dra. Maria Susana Silvério Roque de Carvalho, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----

A presente proposta merece-nos um conjunto de observações e de considerações que colocamos nesta sede, para cujo esclarecimento suscitamos a intervenção da gestão PS e que sumariamente se enunciam: -----

Não se contesta a necessidade óbvia de recurso frequente ao patrocínio judiciário, máxime quando o mesmo é indispensável e ou desejável para a presença e litigância forense; -----

Interrogamo-nos, contudo, quanto à necessidade de consultadoria jurídica, designadamente de pareceres jurídicos sobre matérias que necessariamente não extravasarão o domínio autárquico. -----

Chamamos à colação, para que mais uma vez confrontar a gestão prática do PS/Câmara do Montijo com os princípios e valores partidariamente propalados



chamamos à colação - dizíamos - a pergunta dirigida há bem pouco tempo por um deputado do PS (António Gameiro) em requerimento dirigido ao Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento para saber qual o montante gasto em 2012 e 2013 com a contratação de serviços, pareceres, estudos e adjudicações em “outsourcing”. No texto, considera-se que o Estado tem nas suas diversas estruturas “técnicos devidamente qualificados e habilitados para o exercício das suas funções”, mas apesar disso verifica-se que há “uma panóplia de contratações de serviços externos, de natureza diversa, sem que as mesmas sejam devidamente publicitadas e conhecidas”. “Um desses exemplos mais flagrantes - escreveu-se no requerimento - prende-se com a contratação de pareceres e estudos a escritórios de advogados/gabinetes jurídicos, quando o Estado detém juristas de elevada qualidade”.

-----  
Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores, -----

Tem o PS/Câmara do Montijo uma “bipolaridade política” semelhante à do PSD-PPD, que muda de camisola quando passa o Tejo, ou até quando dá um salto da Rua Almirante Cândido dos Reis à Rua Manuel Neves Nunes de Almeida? -----

A Vereação CDU torna claro que nada a move do ponto de vista da consideração da competência técnica e científica da distinta causídica mencionada na proposta realçando, uma vez mais e pela enésima vez que, mais do que situações de boa gestão do erário público - em que já muito censurou à gestão PS/Câmara do Montijo -, o que aqui moverá os Vereadores da CDU a votarem negativamente a presente proposta é o reiterado, sistemático, assumido, recurso à violação do princípio da competência. -----

PS: Se a proposta passar, o que por académica hipótese se equaciona, então aproveite-se o conhecimento e solicite-se douto parecer sobre a violação (ou não) do princípio da competência... antes que se admita como viável recorrer a nova prestação de serviços para tão óbvia necessidade!” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções do PSD e dois votos contra da CDU. -----

### **3- PROPOSTA N.º 161/2014 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. “CONSULTORIA JURÍDICA”.** -----

Considerando que: -----

O município de Montijo necessita de serviços na área de consultoria jurídica, designadamente estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, tais como a elaboração de pareceres e informações, bem como normas e regulamentos internos nas matérias de direito do urbanismo, contraordenações e execuções fiscais, responsabilidade civil, que extravasam o regular funcionamento do



gabinete jurídico da Câmara Municipal, tornando-se essencial e imprescindível a aquisição dos referidos serviços; -----

O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções supra referidas; Foi celebrado entre o município de Montijo e a Dra. Maria de Fátima Martins Veiga Marques Silva contrato de prestação de serviços em regime de avença em 18 de maio de 2012, renovado por um ano em 18 de maio de 2013; -----

A Dra. Maria de Fátima Martins Veiga Marques Silva, atendendo ao mérito, experiência profissional e perfil adequado aliado ao conhecimento das matérias e processos da autarquia, designadamente na área do direito do urbanismo, reúne todas as condições para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e em curso; -----

O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal; -----

A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra; -----

Nos termos da legislação em vigor, a celebração do contrato em questão foi precedida de autorização da camara municipal de Montijo, na sua reunião de 16/05/2012 e a renovação na reunião de câmara de 15/05/2013; -----

Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantem-se; -----

Se procedeu à redução do valor mensal (1.250,86 €) da prestação de serviços em regime de avença nos termos dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - valor mensal da avença em 2014 - 1.167,94 €, por aplicação da taxa de redução de 6,63%; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.167,94 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----

O encargo da renovação do contrato até ao final do ano corrente é de 10.055,99 € no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B200 e classificação económica 010107 (verba inscrita no orçamento para o ano de 2014), cabimento n.º 595, de 19/02/2014; -----

A renovação ora em questão terá a duração de 1 ano; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, foi o ajuste direto; -----



Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na versão atual (LVCR), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, que adapta à Administração Local a LVCR e nos termos da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, a renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

**PROPONHO:** -----

Que seja emitido parecer favorável para a renovação por um ano do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Dra. Maria Fátima Martins Veiga Marques Silva, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável; ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções do PSD e dois votos contra da CDU. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----  
Vale para a presente Proposta o argumentário aduzido para a votação negativa da anterior, já agora em nome da legalidade, da competência, do primado da lei!” -----

**4- PROPOSTA N.º 162/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. “ARQUITETURA”.** -----

Considerando que: -----

No atual momento após a formação da nova estrutura orgânica, onde a Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU) aumentou significativamente as suas competências, desde logo no domínio da reabilitação urbana, consideramos premente e fundamental assegurar a contratação/aquisição da prestação do serviço técnico especializado na área de arquitetura e urbanismo; -----

Face às exigências atualmente firmadas para assegurar a realização do processo de reabilitação urbana e a necessidade de executar a definição de estratégias e delimitar áreas de reabilitação urbana, o município não dispõe (em numero suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho de todas as funções adstritas à Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo; -----

Perante o enquadramento definido no âmbito do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo publicado no Diário da Republica n.º 94, II



Série de 16.05.2013 (Deliberações n.º(s) 1080 e 1081/2013) e, considerando as atribuições e competências estipuladas para a nova unidade orgânica - Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - designadamente as funções definidas nas alíneas c), g), h), k), o), s), u), v) e W), artigo 11.º do referido regulamento, verifica-se a necessidade de assegurar o reforço de equipas multidisciplinares que assegurem diversos tipos de resposta no amplo domínio da temática de reabilitação urbana e correspondente gestão urbanística que lhe está associada; -----

Neste contexto, com o objetivo de garantir a execução de um conjunto de procedimentos específicos no âmbito da reabilitação urbana e assegurar capacidade de realização no domínio técnico da gestão urbanística (com competência operacional para operar em nível transversal da nova orgânica da Câmara Municipal de Montijo - DPTU - por exemplo, na gestão administrativa e urbanística, na gestão de operações de ocupação do espaço público e publicidade, no planeamento urbano, na avaliação patrimonial e na realização e gestão de projetos), verifica-se a necessidade de aquisição urgente de serviços especializados, nas áreas supra descritas; -----

O Sr. Arq.º Nuno Miguel Cardoso Tereso possui o perfil e as competências técnicas adequadas para o desempenho das funções anteriormente referidas; O trabalho a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia técnica; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.373,77 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----

A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra; -----

O contrato ora em questão é celebrado por um ano renovável nos termos legais; -----

O encargo de um ano do presente contrato é de 20.276,88 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 15.207,66 €, sendo que o remanescente, no valor total de 5.069,22 €, será encargo para o ano seguinte. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B800 e classificação económica 010107), cabimento n.º 669, de 28/02/2014; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na versão atual (LVCR), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na



versão atual, que adapta à Administração Local a LVCR e nos termos da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

**PROPONHO:** -----

Que seja emitido parecer favorável para celebração, por um ano renovável nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o Arq. Nuno Miguel Cardoso Tereso, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores; -----

Uma avença, duas avenças, três avenças, tudo para uma sessão? ... -----

Vamos agora mais longe, queiram acompanhar-nos: -----

Citando, com a devida vénia, o Acórdão n.º 40/2011, e 24 de maio de 2011 da Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas (procs. n.ºs 374/2011; 375/2011; 376/2011, no que tange aos contratos face ao disposto na Lei n.º 12-A/2008, recorda-se que (“... o referido artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 estabelece requisitos de qualificação. Desde logo, prevê que os contratos de prestação de serviços só possam ser celebrados para a execução de trabalho não subordinado, considerando como tal aquele que é prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem impondo o cumprimento de horário de trabalho. É o que consta claramente do n.º 2, alínea a), e do n.º 3 do artigo). -----

Prosegue o douto aresto: -----

“Mas, para além disso, limita as possibilidades de contratação às modalidades de *tarefa* ou *avença*. De acordo com os n.º 1 e 6 da norma legal em causa, os serviços podem celebrar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a “*execução de trabalhos específicos, de natureza excecional*”. Podem, em alternativa e, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do mesmo artigo, celebrar contratos de prestação de serviços na modalidade de *avença*, tendo como objeto “*prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal*.” -----

Reforça o TC que importaria, então, apurar se os presentes contratos: -----

Envolvem a execução de trabalho não subordinado; e integram a execução de um trabalho específico, de natureza excecional, ou, em alternativa, implicam prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

mensal.” -----

Damos de barato que os serviços a prestar, atenta a sua complexidade técnica e exigência específica dificilmente, mesmo para quadros do município, se traduzissem na obrigatoriedade de cumprimento de horário rígido, menos condescendemos, entretanto, no que respeita à compatibilização dos serviços a prestar com a *“execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional”*. Perplexidade que resulta, desde logo, da auto proclamada necessidade de garantia de execução na proposta “de um conjunto de procedimentos específicos, no âmbito da reabilitação urbana e assegurar capacidade de realização no domínio técnico da gestão urbanística.” -----

Concretamente Sr. Presidente e Srs. Vereadores; -----

A gestão administrativa e urbanística - parágrafo quarto da Proposta - a gestão de operações de ocupação do espaço público e publicidade, de planeamento urbano, de avaliação patrimonial e da realização e gestão de projetos são “trabalhos específicos, de natureza excepcional?” Desde quando Sr. Presidente? -----

Sendo certo que não estamos perante o “contrato em concreto”, com a sua corpórea identidade, formalismo e conteúdo, cabem aqui todas as doutes considerações do TC no acórdão supra citado, ou seja: -----

*“Não se consegue, pois, identificar a específica tarefa a realizar, o concreto resultado a entregar. O que se contrata é uma atividade e não um resultado. Acresce que também não se demonstra ou vislumbra a natureza excepcional dos trabalhos em causa. Ao invés, resulta dos autos que está em causa o suprimento, por esta via, de uma insuficiência crónica de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades permanentes... (aliás a proposta enuncia-o sem tibiezas, ou com tão estoica quando suicida ousadia...)”*. -----

Pode contudo objetar-se, como aliás o fez o TC: “Estaremos, em alternativa, perante contratos de avença?”. -----

A verdade é que o título da Proposta o refere expressamente. Pois bem, é claro o Tribunal de Contas quando sustenta: -----

*“No artigo 35.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 12-A/2008, estabelece-se que os contratos de prestação de serviços aí previstos só podem ser celebrados quando seja observado o regime legal da aquisição de serviços. -----*

*Esse regime consta, designadamente, do Código dos Contratos Públicos.”* -----

Ou seja, Sr. Presidente e Srs. Vereadores: -----

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do Código a aquisição de serviços considera-se submetida à concorrência de mercado, com a necessária submissão a concurso público ou a concurso limitado por prévia qualificação. Caminha-se, pois, na Proposta para a violação da Lei n.º 12-A/2008; -----

A desdita da Proposta não se queda por aqui, vai ainda mais longe: -----



Recorda o TC que *“a celebração dos presentes contratos deve ainda ser visto noutra perspetiva, face ao que se dispõe na Lei n.º 12-A/2008. Resulta do regime consagrado na Lei n.º 12-A/2008 (...) e, em particular, dos seus artigos 4.º, 5.º e 6.º, que as atividades de natureza permanente das entidades da administração direta e indireta do Estado - e dos serviços das administrações autárquicas, dizemos nós - devem, em regra, ser desenvolvidas por titulares de relações jurídicas de emprego público”*. “Nesse sentido - prossegue o TC -, o artigo 35.º, n.º 2, alínea a), dessa lei, estabelece que os contratos de prestação de serviços neles referidos só podem ser celebrados quando se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.” -----

Finalmente e porque já vai longa a exposição de dados que o Presidente e cada um dos Vereadores não pode, não deve ignorar, ou pior ainda torpedear, com um facilitismo sobranceiro e de perigosa deriva nacional “facilitista”, a tudo isto se junta o dito neste órgão e neste mandato - que para tanto basta. Mais do que a gestão do erário público e a violação grosseira do Código dos Contratos Públicos, mais da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, viria sempre à tona a violação do princípio da competência. -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Quo vadis? É mau de mais para ser verdade!” -----

Perante as dúvidas suscitadas pelo Senhor Vereador, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** decidiu retirar a presente proposta para clarificação pelos serviços. -----

**DELIBERAÇÃO:** Retirada. -----

#### **IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** -----

##### **1- PROPOSTA N.º 163/2014 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA EB DO ESTEVAL.** -----

Considerando que: -----

A gestão do refeitório da EB do Esteval é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência; -----

A competência da ação social escolar na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico é da responsabilidade dos municípios, os quais têm que suportar na íntegra o valor das refeições dos alunos integrados no escalão A e em 50% o valor das refeições dos alunos integrados no escalão B; -----



O Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto estipula, no n.º 4 do artigo 3.º, que “A diferença entre o preço da refeição pago pelos utentes e o custo da mesma em refeitórios adjudicados a empresas de restauração coletiva é assegurada pelos municípios (...), nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009”; -----

Para o ano letivo 2013/2014, os valores da diferença referida no ponto anterior são os que decorrem das orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), nomeadamente os seguintes: 0,31€ no período compreendido entre setembro e dezembro de 2013 e 0,30€ no período compreendido entre janeiro e julho de 2014. -----

**PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, no valor de **6.075,35€** (seis mil e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) referente ao subsídio para fornecimento de almoços em refeitório escolar às crianças da educação pré-escolar (2.461,75€) e do 1.º ciclo do ensino básico (3.613,60€) da EB do Esteval, no período compreendido entre setembro e dezembro de 2013. -----

**Cód. Orçamental: 05/04050103/0401/A3** -----

**05/04050103/0602/A23** -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**2- PROPOSTA N.º 164/2014 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE MONTIJO.** -----

A União das Associações de Pais do Concelho de Montijo, em parceria com o CENFORMA, encontra-se a organizar um Seminário sobre Educação que se realizará no próximo dia 22 de Março, na Escola Profissional de Montijo. -----

Atendendo ao trabalho realizado por esta entidade e à relevância de que se reveste a iniciativa descrita, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à União das Associações de Pais, para efeitos de comparticipação nas despesas inerentes à organização e divulgação do Seminário e à realização de outras atividades no ano letivo 2013/2014. -----

**CÓD. ORÇAMENTAL:0102/04070199** -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE** -----

**1- PROPOSTA N.º 165/2014 - ATRIBUIÇÃO DE 7 FOGOS NOS BAIRROS DO AFONSOEIRO, CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO - APROVAÇÃO DE LISTAS**



**PROVISÓRIAS.** -----

O Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de novembro, veio facultar aos municípios a competência para a atribuição das habitações sociais. Definiu, ainda, o regime dessa atribuição, mediante concurso de classificação ou concurso por sorteio. -----

O Programa de Concurso, apresentado em Reunião de Câmara, através da Proposta n.º 55/13, de 27 de novembro de 2013, definiu: -----

As condições de funcionamento do mesmo, a saber: -----

Regras de participação, documentos necessários, condições de admissão, fases do concurso, apuramento, condições de exclusão, área de influência, validade e legislação; -----

O n.º, moradas, tipologias e renda técnica dos fogos a concurso; -----

Mapa de classificação; -----

Edital do concurso. -----

Tendo em conta os princípios da transparência e *accountability* subjacentes a qualquer procedimento de natureza pública, o presente Concurso Público para Atribuição de 7 Fogos de Habitação Social nos Bairros do Esteval, Esteval Novos, Afonsoeiro e Caneira, nas fases que antecederam à apresentação das listas provisórias, tiveram por base as seguintes etapas: -----

**DIVULGAÇÃO:** o presente concurso foi divulgado no Diário da Região Montijo/Alcochete, no site do município, nos Editais colocados nas Juntas e União de Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal (Paços do Concelho e Edifício dos Serviços Técnicos). Refira-se, ainda, que foram enviados ofícios para todos/as os/as munícipes, com processo ativo, atendidos pelos serviços de habitação, nos últimos 5 anos; -----

**RECEÇÃO DE CANDIDATURAS:** de 13 a 31 de janeiro de 2014. Realce-se que a introdução do processo no sistema de registo é efetuado na presença do candidato, bem como a conferência de toda a documentação. Foram apresentadas **244** candidaturas (**62** T0; **12** T1; **89** T2; **65** T3 e **16** T4)., tendo sido excluídas **16** candidaturas. -----

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:** sendo os fatores de maior relevância na atribuição da pontuação das candidaturas (cf. legislação): -----

Rendimento (a inexistência de qualquer rendimento, impede o acesso ao concurso); -----

Idade (são mais pontuados os mais jovens e os mais velhos); -----

Situação habitacional (construção abarracada /pátio, não ter habitação (consideram-se as situações de penhora e despejo, devidamente comprovado), residência em casa de familiares); -----

Tempo de residência no município (é mais pontuado quem reside há mais de 5 anos, facto atestado pela Junta de Freguesia e confirmado por contatos



diversos da equipa de avaliação com serviços locais no âmbito da intervenção social (segurança social local, IPSS, Equipa de RSI, repartição de finanças, etc)). Neste ponto evidencie-se também que os munícipes que residam há menos de 2 anos no Concelho, ficam impossibilitados de concorrer; -----  
Existência de elementos no agregado familiar com deficiência (situação devidamente atestada). -----

Como aspeto genérico esclarece-se, igualmente, que foram realizadas **visitas domiciliárias aos primeiros classificados**, no sentido de confirmar aspetos da candidatura: morada, situação habitacional, agregado familiar e tempo de residência. -----

Assim, considerado o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 11 de agosto; -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

As listas abaixo discriminadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: -----

A lista de classificação provisória por ordem de entrada de processos; -----

A lista de classificação provisória de concorrentes efetivos por ordem decrescente de classificação; -----

A lista de classificação provisória de concorrentes suplentes por ordem decrescente de pontuação; -----

A lista de classificação provisória de concorrentes excluídos. -----

A **Publicação** de edital nos lugares do costume e em jornais. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

## **2- PROPOSTA N.º 166/2014 - NLI - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA.** -----

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma medida de proteção social, criada pela Lei 13/03 de 21 de maio, cujo objetivo é apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social. -----

O RSI surge com o intuito de satisfazer as necessidades essenciais das pessoas (através da atribuição de uma prestação pecuniária), bem como de favorecer a progressiva inserção laboral, social e comunitária, suportando-se na celebração de um contrato de inserção. -----

Considerando: -----

Que compete ao Núcleos Locais de Inserção (NLI) a aprovação de programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua execução, o acompanhamento e a avaliação da respetiva execução; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23  
Folha 259

O n.º 3 do art.º 33 da Lei 13/03 de 21 de maio, foram instituídos os NLI, os quais *integram “representantes dos organismos públicos, responsáveis na respetiva área de atuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais”*. -----

**PROPONHO:** -----

A nomeação da Dra. Gabriela Alexandra dos Santos Soares Godinho Guerreiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, como representante da Autarquia no Núcleo Local de Inserção, no concelho de Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO TOMADA POR ESCRUTÍNIO SECRETO:** Aprovada com cinco votos a favor e dois votos em branco. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Aro Rita Pereira Lima* Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

Nuno Ribeiro Canta

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.